



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotowGz2LxHg&chave2=K72jyYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIRILLO MARANHA|56802110172-UOAO CARLOS RAMIREZ|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

JAHNS HOLDING S/A
CNPJ nº 57.225.373/0001-88 – NIRE nº 15300021570

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
Realizada em 23 de julho de 2025

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025, às 08:00 horas, na sede da companhia na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém – PA, CEP: 68.010-120.

II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **JOICE JULIANA JAHNS ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7573042, nascida aos 14/01/1994, filha de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Jesuitas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 045.980.519-30, residente e domiciliada na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém – PA, CEP: 68.010-120; **JEFFERSON JAIRO JAHNS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6933204, nascido aos 29/12/1980, filho de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.195.539-33, residente e domiciliado na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém - PA, CEP 68.010-120, neste ato representado por **CIRILLO MARANHA**, brasileiro, casado, advogado, filho de Waldir Maranha e de Maria José Maranha, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11075 - OAB/PA, onde consta o RG nº 328997 - SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 140.443.402-00, e-mail: não declarado, residente e domiciliado na Rua Maracananzinho, nº 1097, bairro Nova Vitória, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, através da Procuração Pública: Procuração Pública registrada no Cartório do Único Ofício do Município e Comarca de Santarém-PA, na data de 06/02/2025, Protocolo: 00009619, no Livro nº 0164 e Fls. 123/123V/124. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, escritório profissional na Quadra Orla 14 – Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, no Município de Palmas – TO, CEP 77.026-070, e com telefone celular (63) 99970-0770.

III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeadas Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, as Senhoras **JOICE JULIANA JAHNS ALVES** e **NOEMI MARIA JAHNS**.

IV) ORDEM DO DIA: A Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia, alteração e consolidação do Estatuto Social; (2) Alteração e consolidação do paragrafo único do Art.

14/10/2025

Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



V) DELIBERAÇÕES: **(1)** Serão integralizadas pela acionista JOICE JULIANA JAHNS ALVES, já qualificada acima, a quantia de 215.000 (duzentos e quinze mil) ações ordinárias nominativas e 215.000 (duzentos e quinze mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) integralizadas por meio de bem imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pelo acionista JEFFERSON JAIRO JAHNS, já qualificado acima, a quantia de 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizadas por meio de bem imóvel, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Bens integralizados por JOICE JULIANA JAHNS ALVES:

1 - Terreno rural, denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ", constituído pelo lote nº23, da Gleba Curuá-Una, situado neste município e comarca, com uma área de 73.5733ha (SETENTA E TRÊS HECTARES, CINQUENTA E SETE ARES E TRINTA E TRÊS CENTIARES), limitando-se ao norte, com o lote 21 da Gleba Curuá-Una; ao sul, com o lote 08 da Gleba da Gleba Curuá-Una; a este, com lote 08 da Gleba Curuá-Una; e a oeste, com os lotes 38, 40, 42 da Gleba Curuá-Una e Ramal do KM 50. Registrado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício de Santarém-PA, com **matrícula nº 18.351**, Livro Nº 2-O de Registro Geral. De titularidade de JOICE JULIANA JAHNS ALVES. Valor de integralização R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).

2 - Terreno urbano, próprio, baldio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua dos Cabanos, entre as Avenidas Santos Dumont e Haroldo Veloso, bairro da Interventoria, de forma irregular, limitando-se a Leste ou frente, com a Rua dos Cabanos, medindo 10,00 metros; a Oeste ou fundos, com quem de direito, medindo 06,40 metros; ao Norte, com quem de direito, formado por uma linha quebrada de três elementos, a primeira no sentido L-O, medindo 30,00 metros; a segunda no sentido N-S, medindo 02,50 metros e a terceira no sentido L-O, medindo 04,50 metros; e ao Sul, com Ailton Fontenele de Sais, medindo 35,00 metros, com uma área de 313,43m². Registrado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício de Santarém-PA, com **matrícula nº 23.525**, Livro Nº 2-AT de Registro Geral. De titularidade de JOICE JULIANA JAHNS ALVES. Valor de integralização R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Bem integralizado por JEFFERSON JAIRO JAHNS:

1 - Terreno urbano, integrante do Distrito da Grande área da Prainha, situado na zona urbana desta cidade, na Travessa dos Cabanos, coletado sob nº 32, no perímetro compreendido entre as Avenidas Santos Dumont e Haroldo Veloso, bairro Interventoria,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotoMGz2LxH9&chave2=K72jyYVD1DmUw_x_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILIO MARANHA|56802110172-0AO CARLOS RAMIRESI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotowGz2LXH9&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARANHA|56802110172-TOAO CARLOS RAMIRES|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

a quarenta e dois metros (42,00m) da Avenida Haroldo Veloso e quarenta e seis metros (46,00 m) da Avenida Santos Dumont, de formato irregular, com área superficial de 288,55 metros quadrados, limitando-se ao norte, com Argemiro Rodrigues Miranda, medindo vinte e nove metros (29,00 m); ao sul, com Marilza Batista da Silva, medindo vinte e nove metros (29,00 m); a leste, com Travessa dos Cabanos, medindo dez metros e quarenta centímetros (10,40 m); e, a oeste, com quem de direito, medindo nove metros e cinquenta centímetros (9,50m). Registrado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício de Santarém-PA, com **matrícula nº 34.565**, Livro Nº 2 de Registro Geral. De titularidade de JEFFERSON JAIRO JAHNS. Valor de integralização R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, a Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: **KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795; **PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT-021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 397.258.188-22, Rua Trento, 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167; **JOÃO CARLOS RAMIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, eles foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de até 1 (um) dia para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos no mesmo dia, com a presença dos mesmos acionistas, do assistente jurídico e peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão, exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo IV desta Ata.

14/10/2025

Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



Após a integralização altera-se o art. 5 do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e em 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.”

(2) Altera-se o parágrafo único do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto: “Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.”

VI) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - JAHNS HOLDING S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 - A companhia tem sede e foro na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém - PA, CEP: 68.010-120, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e em 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i)

14/10/2025

Certifico o Registro em 14/10/2025

Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570

Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102627987932407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotomGz2LxH9&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CRÍSTILO MARRANHA | 56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES | 39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA | 12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotomGz2LxH9&chave2=K72jyYVD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1404340200-CIFILLO MARIANA | 56802110172-0AO CARLOS RAMIRES | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES | 39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA | 12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo serem cobrados destes os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de vídeo conferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em

14/10/2025



Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotomGz2LxH9&chave2=K72jyYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARIANA | 56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES | 39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA | 12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

- volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
 - (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou cotas de qualquer das suas subsidiárias;
 - (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
 - (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
 - (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
 - (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
 - (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;
 - (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
 - (xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
 - (xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.
- Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade a qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente direitos de sócios que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.
- Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.
- § 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pela Diretora Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ela indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.
- § 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

14/10/2025



Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, sua substituta pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, a Diretora Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem poderes restritos de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotomGz2LXH9&chave2=K72jyVYD1DmUwxBMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARANHA|56802110172-TOAO CARLOS RAMIRES|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotomGz2LXH9&chave2=K72jyYD1DmUw_x_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARRANHA|56802110172-TOAO CARLOS RAMIRESI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - A Diretora Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, a Diretora Presidente, conjuntamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - A Diretora Presidente, está autorizada, conjuntamente alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e

14/10/2025



Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotomGz2LxH9&chave2=K72jyYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARRAHA | 56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES | 39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA | 12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente ou isoladamente, pela Diretora Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo a Diretora Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado a Diretora Presidente e aos demais Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

§1º - O Conselho Fiscal, caso instalado, será de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§2º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§3º - O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais,

14/10/2025



Certifico o Registro em 14/10/2025

Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570

Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102627987932407

observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém - PA como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotomGz2LxH9&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILIO MARRANHA|56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

VII) ANEXOS: I – Lista de Subscrição das ações; II – Laudo de Avaliação;

VIII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

IX) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Santarém – PA, 23 de julho de 2025.

JOICE JULIANA JAHNS ALVES
Acionista

JEFFERSON JAIRO JAHNS
Acionista
Representado por CIRILLO MARANHA
OAB/PA nº 11075

FABIO ROGERIO MARÇAL
OAB/MT nº 12.492-B



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotomGz2LXH9&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIRILLO MARANHA | 56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES | 39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA | 12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



ANEXO I - ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM
23/07/2025

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL
SOCIAL**

Nome do Acionista	Ações Ordinárias	Ações preferenciais	Valor Integralizado
JOICE JULIANA JAHNS ALVES , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7573042, nascida aos 14/01/1994, filha de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Jesuitas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 045.980.519-30, residente e domiciliada na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém - PA, CEP: 68.010-120.	215.000	215.000	R\$ 430.000,00
JEFFERSON JAIRO JAHNS , brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6933204, nascido aos 29/12/1980, filho de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.195.539-33, residente e domiciliado na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarem - PA, CEP 68.010-120, neste ato representado por CIRILLO MARANHA , brasileiro, casado, advogado, filho de Waldir Maranha e de Maria José Maranha, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11075 - OAB/PA, onde consta o RG nº 328997 - SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 140.443.402-00, e-mail: não declarado, residente e domiciliado na Rua Maracanzinho, nº 1097, bairro Nova Vitória, na Cidade de	15.000	15.000	R\$ 30.000,00

14/10/2025

Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotomGz2LXH9&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIRILLO MARANHA | 56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES | 39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA | 12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Santarém, Estado do Pará, através da Procuração Pública: Procuração Pública registrada no Cartório do Único Ofício do Município e Comarca de Santarém-PA, na data de 06/02/2025, Protocolo: 00009619, no Livro nº 0164 e Fls. 123/123V/124			
Total:	230.000	230.000	R\$ 460.000,00

Santarém - PA, 23 de julho de 2025.

JOICE JULINA JAHNS ALVES
Acionista

JEFFERSON JAIRO JAHNS
Acionista
Representado por CIRILLO MARANHA
OAB/PA nº 11075



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xotoMGz2LXH9&chave2=K72jyYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIRILLO MARANHA|56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407

14/10/2025

JAHNS HOLDING S/A
CNPJ nº 57.225.373/0001-88 – NIRE nº 15300021570

LAUDO DE AVALIAÇÃO

KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795;

PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT-021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 397.258.188-22, Rua Trento, 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167;

JOÃO CARLOS RAMIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Em 23 de julho de 2025, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada JAHNS HOLDING S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópia do IRPF da acionista **JOICE JULIANA JAHNS ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7573042, nascida aos 14/01/1994, filha de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Jesuitas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 045.980.519-30, residente e domiciliada na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém – PA, CEP: 68.010-120.

(II) Cópia das Matrículas do imóveis em nome de **JOICE JULIANA JAHNS ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da

14/10/2025

Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotoMGz2LXH9&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILIO MARANHA|56802110172-JOAO CARLOS RAMIRES|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Cédula de Identidade sob o nº 7573042, nascida aos 14/01/1994, filha de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Jesuitas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 045.980.519-30, residente e domiciliada na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarém - PA, CEP: 68.010-120.

(III) Cópia do IRPF do acionista **JEFFERSON JAIRO JAHNS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6933204, nascido aos 29/12/1980, filho de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.195.539-33, residente e domiciliado na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarem - PA, CEP 68.010-120.

(IV) Cópia da Matrícula do imóvel em nome de **JEFFERSON JAIRO JAHNS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6933204, nascido aos 29/12/1980, filho de Elestin Laudi Jahns e Noemi Maria Jahns, natural de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.195.539-33, residente e domiciliado na Travessa dos Cabanos, 42, Interventoria, na cidade de Santarem - PA, CEP 68.010-120.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas apresentadas.

2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

3. DAS AVALIAÇÕES

Valor contábil total: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

BENS IMÓVEIS AVALIADOS:

Bens integralizados por JOICE JULIANA JAHNS ALVES:

1 - Terreno rural, denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ", constituído pelo lote nº23, da Gleba Curuá-Una, situado neste município e comarca, com uma área de 73.5733ha (SETENTA E TRÊS HECTARES, CINQUENTA E SETE ARES E TRINTA E TRÊS CENTIARES), limitando-se ao norte, com o lote 21 da Gleba Curuá-Una; ao sul, com o lote 08 da Gleba da Gleba Curuá-Una; a este, com lote 08 da Gleba Curuá-Una; e a oeste, com os lotes 38, 40, 42 da Gleba Curuá-Una e Ramal do KM 50. Registrado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício de Santarém-PA, com **matrícula nº 18.351**, Livro Nº 2-O de Registro Geral. De titularidade de JOICE JULIANA JAHNS ALVES. Valor de integralização R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfK2ggE4q1xotomGz2LXH9&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARRINHA|56802110172-JOAO CARLOS RAMIREZ|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



2 – Terreno urbano, próprio, baldio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua dos Cabanos, entre as Avenidas Santos Dumont e Haroldo Veloso, bairro da Interventoria, de forma irregular, limitando-se a Leste ou frente, com a Rua dos Cabanos, medindo 10,00 metros; a Oeste ou fundos, com quem de direito, medindo 06,40 metros; ao Norte, com quem de direito, formado por uma linha quebrada de três elementos, a primeira no sentido L-O, medindo 30,00 metros; a segunda no sentido N-S, medindo 02,50 metros e a terceira no sentido L-O, medindo 04,50 metros; e ao Sul, com Ailton Fontenele de Sais, medindo 35,00 metros, com uma área de 313,43m². Registrado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício de Santarém-PA, com **matrícula nº 23.525**, Livro Nº 2-AT de Registro Geral. De titularidade de JOICE JULIANA JAHNS ALVES. Valor de integralização R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Bem integralizado por JEFFERSON JAIRO JAHNS:

1 – Terreno urbano, integrante do Distrito da Grande área da Prainha, situado na zona urbana desta cidade, na Travessa dos Cabanos, coletado sob nº 32, no perímetro compreendido entre as Avenidas Santos Dumont e Haroldo Veloso, bairro Interventoria, a quarenta e dois metros (42,00m) da Avenida Haroldo Veloso e quarenta e seis metros (46,00 m) da Avenida Santos Dumont, de formato irregular, com área superficial de 288,55 metros quadrados, limitando-se ao norte, com Argemiro Rodrigues Miranda, medindo vinte e nove metros (29,00 m); ao sul, com Marilza Batista da Silva, medindo vinte e nove metros (29,00 m); a leste, com Travessa dos Cabanos, medindo dez metros e quarenta centímetros (10,40 m); e, a oeste, com quem de direito, medindo nove metros e cinquenta centímetros (9,50m). Registrado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício de Santarém-PA, com **matrícula nº 34.565**, Livro Nº 2 de Registro Geral. De titularidade de JEFFERSON JAIRO JAHNS. Valor de integralização R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Santarém - PA, 23 de julho de 2025.

**KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA
ALBUQUERQUE**
CRC/MT nº 013514/O-3
Assinado digitalmente

**PAULO HENRIQUE SCHONEBORN
NOGUEIRA**
CRC/MT nº 016.476
Assinado digitalmente

JOÃO CARLOS RAMIRES
CRC/MT nº 021316/O-1
Assinado digitalmente

14/10/2025

Certifico o Registro em 14/10/2025
Arquivamento 20001054171 de 14/10/2025 Protocolo 258690518 de 24/09/2025 NIRE 15300021570
Nome da empresa JAHNS HOLDING S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102627987932407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xotomGz2LXH9&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14044340200-CIFILLO MARIANA|56802110172-TOAO CARLOS RAMIRES|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL
04598051930-JOICE JULIANA JAHNS ALVES|39725818822-PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA|12180229739-KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE



258690518

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JAHNS HOLDING S/A
PROTOCOLO	258690518 - 24/09/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300021570
CNPJ 57.225.373/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2025
SOB N: 20001054171

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20001054171

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04598051930 - JOICE JULIANA JAHNS ALVES - Assinado em 08/10/2025 às 15:10:56
Cpf: 12180229739 - KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Assinado em 06/10/2025 às 14:39:43
Cpf: 14044340200 - CIRILLO MARANHA - Assinado em 06/10/2025 às 15:43:48
Cpf: 15888081817 - FABIO ROGERIO MARCAL - Assinado em 06/10/2025 às 14:01:24
Cpf: 39725818822 - PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA - Assinado em 06/10/2025 às 14:23:22
Cpf: 56802110172 - JOAO CARLOS RAMIRES - Assinado em 06/10/2025 às 14:48:19

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1